



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Resolução nº 05/89.

Concede licença a Vereador
para tratamento de saúde.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Amaro Luis dos Santos, 122 (cento e vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 11 de novembro de 1989.

Art. 2º - O Vereador licenciado na forma estabelecida no artigo anterior terá direito a perceber sua remuneração mensal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de novembro de 1989.

Sala das Sessões, Japaratinga, 26 de novembro de 1989.

Mesa da Câmara Municipal

Yacir dos Santos
Presidente

Adolfo A. B.
1º Secretário

Maria Dalva Silva Gomes
2º Secretário

Luciana da Trindade Wanderley
3º Secretário

Esta Resolução foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, Japaratinga, 11 de novembro de 1989.

Gilvânia Pedrin de Melo
Agente Administrativo